

DECRETO Nº 6.070, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o reparcelamento do lote 1 remanescente e lote 4A, situados no Distrito Industrial “Luiz Pedro Caffer”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei nº 3.194, de 8 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o reparcelamento do lote 1 remanescente e Lote 4A, situado no DISTRITO INDUSTRIAL “LUIZ PEDRO CAFFER”, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, entre a Avenida Perimetral, Avenida Tomas Shigueyuki Yasuda, os lotes 1A ao 14A, e com a Área 2 (matricula 16794), e nos fundos com a Fazenda Guaiuvira-Parcela 2, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, nos termos da Lei nº 3.194, de 8 de novembro de 2023, com a área total de 62.771,18 metros quadrados, assim distribuídos: 39.151,05 metros quadrados, correspondente a 62,37% do loteamento, destinados aos Lotes; 150,00 metros quadrados, correspondente a 0,24% do loteamento, destinado à Área Institucional; 6.936,41 metros quadrados, correspondente a 11,05%, destinados ao Sistema Viário; e 16.533,72 metros quadrados, correspondente a 26,34%, destinados à Área Verde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

